

ATO UNIFICADO DITADURA NUNCA MAIS

**Pela transformação das dependências
do DOI-Codi em Memorial**



Texto: Ana Paula Brito



VOCÊ SABE O QUE FOI O DOI-CODI?

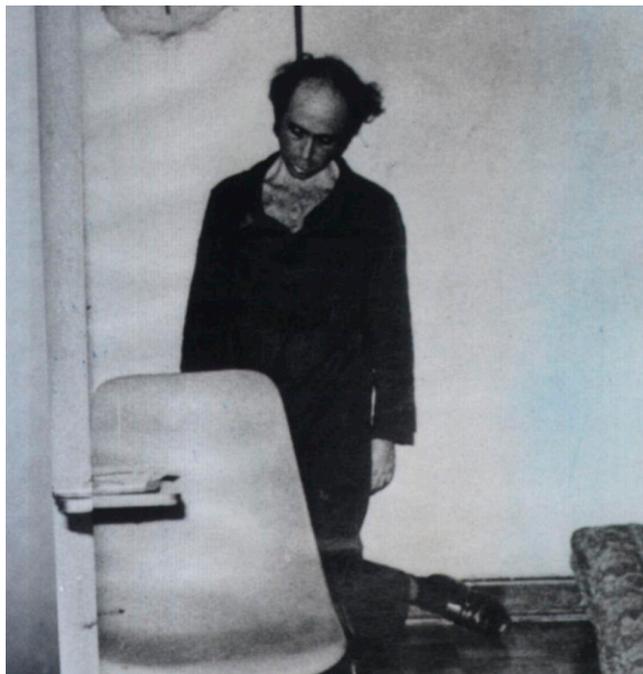
Durante a Ditadura Militar que se estabeleceu no Brasil com o Golpe de 1964, funcionou em São Paulo, no prédio localizado na Rua Tutúia nº 921, a Operação Bandeirantes-OBAN, criada em 1/6/1969 pelo Exército, contando com o apoio do Governo do Estado, das demais Forças Armadas e de empresários e personalidades civis que apoiavam esta iniciativa piloto.

Responsável por centralizar informações sobre atividades políticas suspeitas, e atuando na perseguição e repressão aos ditos “subversivos” a qualquer custo, a OBAN desmontou várias organizações de resistência à Ditadura. O projeto virou política de “segurança pública” nacional em 1970, sendo reorganizado no que foi denominado Destacamento de Operações de Informação-Centro de Operações de Defesa Interna, conhecido pela sigla DOI-Codi.

“Casa da vovó”, “Hotel Tutúia”, “Inferno” e “Hospital” eram alguns dos nomes dados ao local, sarcasticamente, pelos torturadores da Ditadura. No DOI-Codi, atuaram militares e também civis, que seguiram um padrão de interrogatórios violentos, nos quais dezenas de presos morreram em decorrência das torturas físicas e psicológicas. Através da montagem de cenários de “suicídio” (como no caso do assassinato do jornalista Vladimir Herzog em 1975), da elaboração de falsos laudos periciais e de certidões de óbito, os agentes buscavam ocultar a verdadeira causa mortis dos corpos dilacerados.

A maioria dos resistentes que eram capturados pelos agentes do DOI-Codi e que conseguiam sobreviver às longas sessões de tortura – quando parecia aos agentes que o preso não tinha nenhuma outra informação que pudesse contribuir com as investigações do órgão – eram transferidos para o DOPS-SP, onde eram oficialmente registrados como presos. A condição do cidadão preso no DOI-Codi, portanto, era de sequestrado político, e ele poderia ser submetido a qualquer tipo de violação, pois sua prisão ocorrera em total clandestinidade. Muitas famílias até hoje buscam o paradeiro dos restos mortais de militantes políticos vistos pela última vez nas dependências do DOI-Codi, que foi “extinto” oficialmente em 18/1/1982.

Um documento oficial do próprio Exército, “Relatório Periódico de Informações 6/75”, ou RPI 6/75, do qual faz parte um “Relatório de Estatística do DOI/CODI/II Ex”, reconhece que, tomando-se apenas o período de setembro de 1970 a junho de 1975, ocorreram ali “50 mortes sob custódia” (ou seja: 50 assassinatos sob tortura) e registra a passagem pelo local de mais de 6.700 pessoas suspeitas ou acusadas.



Jornalista Vladimir Herzog, assassinado no DOI-Codi. Foto: Silvaldo Leung Vieira/ Reprodução

Esse lugar foi um verdadeiro cenário de horror, com dezenas de pessoas assassinadas e milhares torturadas, várias delas na presença de seus filhos, cônjuges e amigos. De forma ainda mais covarde se voltaram contra as mulheres, fazendo-as passar por todos os tipos de violações e humilhações. Este local representa, sem dúvida, um dos pontos mais infames das ofensas contra os direitos humanos no Brasil.

Lugar de Memória tombado pelo CONDEPHAAT

O tombamento é um ato administrativo do Poder Público que tem por objetivo preservar para a sociedade, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo. Um bem tombado, de acordo com legislação específica, fica impedido de ser descaracterizado, destruído ou de passar por intervenções sem autorização prévia dos órgãos de proteção. Seu abandono também caracteriza crime, sujeito a sanções administrativas e penais.

Em maio de 2014 foi publicada a Resolução SC 25/14, que estabeleceu o tombamento e as regras aplicáveis para a preservação.

No ano de 2012 o jornalista Ivan Seixas, ex-presos político e presidente do Conselho do Núcleo Memória, solicitou o tombamento do prédio do antigo DOI-Codi. O tombamento foi aprovado em janeiro de 2014, pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do estado de São Paulo – CONDEPHAAT, após relatoria feita pela historiadora Deborah Neves, ressaltando a relevância histórica e social que o espaço tem para a memória política brasileira. Na deliberação, a conselheira do CONDEPHAAT Silvana Rubino afirmou o seguinte:

“No caso do DOI-Codi, o edifício não é bonito. O edifício não é atraente. É uma delegacia! Um caixotão, uma construção meramente funcional no pior sentido do termo. O lugar não tem atratividade nenhuma. Junte-se a isso que o que aconteceu ali foi um conjunto de episódios de mais triste lembrança. **Argumentei que era isto que importava: não as características físicas do lugar, mas o que aconteceu ali, e o que aconteceu ali terrível, mas a sociedade tem o direito de ter um lugar para lembrar**” (Silvana Rubino, 2014).

No lugar atualmente funciona a 36ª Delegacia de Polícia da Vila Mariana, a Unidade de Gestão Executiva, o almoxarifado do DECAP e a Divisão de Administração do DHPP. No ano de 2016 o Ministério Público do

Estado de São Paulo abriu o Inquérito Civil nº 43.0482.0000121/2016-6, para investigar “possível dano ambiental consistente na violação de patrimônio histórico, tendo em vista a necessidade de tombamento e de desativação da delegacia que ainda funciona no prédio onde foi estabelecido o DOI-Codi durante a ditadura militar de 1964”.

No ano de 2003 foram realizadas obras no prédio da 36ª Delegacia e as celas foram transformadas em salas administrativas. No entanto, o setor de inteligência manteve-se relativamente íntegro em relação ao período ocupado pelo DOI-Codi. Mas de acordo com o parecer do CONDEPHAAT, após visita técnica realizada em 17/08/2016, este espaço está muito deteriorado, e a precarização da conservação do edifício se agravou com a ausência de manutenção básica. Há problemas de infiltração de águas pluviais em grande volume, danificando dois pavimentos de um dos edifícios que compreendem o bem tombado. O CONDEPHAAT lavrou Ato de Conduta Irregular dirigido à Secretária de Segurança Pública, proprietária do imóvel. Mas até o momento, nenhuma multa foi aplicada. O parecer afirma ainda que foi realizada uma alteração na garagem, sem a devida solicitação como disposto na lei que rege o tombamento. E que o imóvel se encontra em “flagrante estado de abandono”. Em relatório de deliberação, a Promotoria do Meio Ambiente afirmou que:

“O tombamento, e outras medidas de conservação do patrimônio histórico e cultural, são instrumentos da construção do direito à memória política e verdade histórica das graves violações ocorridas no período da Ditadura Militar. É justamente sob a perspectiva de **“devolver a dignidade às vítimas e às suas famílias”, “estimular a reflexão para que o passado não se repita” e “reivindicar um novo uso da memória, condizente com o direito à memória e verdade”** que a Comissão Nacional da Verdade fixou a Recomendação 14, no sentido de se **promover a discussão com a participação da sociedade civil, sobre as funções e usos do prédio do antigo DOI-Codi”** (Relatório e Deliberação do Promotor José Eduardo Ismael Lutti, em razão do Inquérito Civil 121/2016, do Ministério Público do Estado de São Paulo).

Essa Promotoria, por entender que a ação em questão “configura-se, em tese, risco ou ameaça a direitos fundamentais ou incompatibilidade dos serviços públicos com os ditames Constitucionais”, encaminhou o Inquérito para “providências da Promotoria de Justiça e Direitos Humanos”.



Foto: Milton Bellintani/ Núcleo Memória

De acordo com a CNV, o atual uso do imóvel é incompatível com a memória política. E considerando todo o exposto nos autos do processo que comprovam a ausência dos devidos cuidados por parte da proprietária do imóvel, a Promotoria de Justiça e dos Direitos Humanos questionou a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo. A solicitação feita indagava sobre a possível existência de algum projeto nesta secretaria, sobre a recuperação do imóvel e a desativação da delegacia para que no lugar seja um espaço de memória dos fatos históricos, conforme recomendação da Comissão Estadual da Verdade. Até a realização deste 4º Ato Unificado, a Secretaria de Cultura seguiu omissa sobre o tema, e este bem histórico aumentando sua deterioração.

Por que estamos aqui?

Todos os anos desde 2014, quando o Golpe de 1964 completou cinquenta anos, organizações de direitos humanos da cidade de São Paulo realizam um ato no local onde funcionou o DOI-Codi. São ex-presos políticos, familiares de vítimas, militantes de direitos humanos e muitos jovens que reivindicam que o lugar seja preservado e transformado em memorial.

O **Ato Unificado: Ditadura Nunca Mais** foi convocado em 2014 pela Comissão Estadual da Verdade Rubens Paiva, e prontamente foi apoiado por mais de 143 entidades da sociedade civil. Desde 2015, o Comitê Paulista pela Memória, Verdade e Justiça e o Núcleo de Preservação da Memória Política assumiram a organização do ato que continua exigindo do Poder Público que a delegacia seja transferida para outro prédio no mesmo bairro, o que atenderia reivindicação dos vizinhos que percebem como necessária a delegacia no bairro. E que, por sua vez, este lugar de memória seja transformado em um Memorial.



Ato Unificado Ditadura Nunca Mais. 2014. Acervo: Comissão da Verdade Rubens Paiva/Reprodução

E por que preservar um lugar com tantas memórias de dor?

Os motivos são diversos, mas o principal deles é para que as novas gerações tenham o direito de memória. E através do conhecimento, possam ressignificar essa memória do passado ditatorial. Tem algo de revanchismo nisso? Não! É o direito ao conhecimento. A sociedade brasileira precisa conhecer o passado, para entender o presente e valorizar cada vez mais a democracia e o respeito aos direitos humanos.



Foto: Milton Bellintani/ Núcleo Memória

A Comissão Nacional da Verdade (CNV), em seu Relatório Final publicado em 2014, recomendou que sejam adotadas medidas para preservação da memória das graves violações de direitos humanos ocorridas no período ditatorial, principalmente, da memória de todas as pessoas que foram vítimas dessas violações. Preservando, restaurando e promovendo o tombamento ou a criação de marcas de memória em imóveis urbanos ou rurais onde ocorreram graves violações de direitos humanos. A Comissão Estadual da Verdade Rubens Paiva ressaltou igualmente, em seu relatório final, a importância da preservação dos lugares de memória, e a criação de memoriais.

A preservação e transformação dos lugares de memória em memoriais permite, por meio da educação para os direitos humanos, oferecer sociedade um espaço cultural e educativo que discuta com a sociedade temas traumáticos e históricos, de forma participativa e democrática.

Diante do atual cenário de continuidade de violações dos direitos humanos, entendemos que a recuperação dos lugares de memória apenas uma parte das políticas públicas necessárias. E que transformar as dependências do antigo DOI-Codi em Memorial possibilitar revisar o passado e conhecer histórias ainda ocultas, que permitirão a sociedade ampliar os horizontes de conhecimento sobre o que foi a Ditadura no Brasil, apreciar o necessário respeito à dignidade da pessoa humana e valorizar os Direitos Humanos.

É necessário enfrentar a questão de que as memórias desse período não são homogêneas, são plurais e conflitivas, mas muito necessárias para a história nacional.

Delegacia sai. Memória, Verdade e Justiça entram.

São Paulo, 01 de abril de 2017.

CONTATOS

NÚCLEO MEMÓRIA

Endereço: Av. Brigadeiro Luis Antonônio, 2050

Bloco B - conj. 141 - CEP: 01318-912

Tel.: +55 11 2306-4801

E-mail: contato@nucleomemoria.org

Site: www.nucleomemoria.org/

Facebook: Núcleo Preservação da Memória

COMITÊ PAULISTA MVJ

E-mail: comite.mvj.sp@gmail.com

Facebook: Comitê Paulista Pela Memória, Verdade e Justiça

Conhecer o passado.
Entender o presente.
Construir o futuro.

REALIZAÇÃO:

